

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.498

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA - DISPENSA ELETRONICA Nº 0013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAUIÁ CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAUIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAUIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.498



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmalto@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Edital de Convocação nº 013/2024
Modalidade: Concurso Público

Convocar a candidata aprovada no Processo de Concurso Público Municipal, de acordo com os Editais de Concurso Público nº 007/2022 e nº 011/2023, ambos publicados no Jornal Diário do Noroeste.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o resultado final do Processo de Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 018/2023 e;

Em cumprimento ao Mandado de Segurança Cível do Processo nº 0000124-96.2024.8.16.0041.

Resolve:

Art. 1º Convocar a candidata aprovada no Processo de Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital de Concurso Público nº 007/2022, publicado no Jornal Diário do Noroeste nº 19.170, do dia 25-11-2022, página nº 11 a 14, e Edital de Resultado Final nº 011/2023, publicado no Jornal Diário do Noroeste nº 19.234, do dia 01-03-2023, páginas nº 15 a 18, cujo o resultado final foi homologado pelo Decreto nº 018/2023, publicado no Jornal Diário do Noroeste nº 19.238 do dia 07-03-2023, pag. nº 18 e em cumprimento ao Mandado de Segurança Cível do Processo nº 0000124-96.2024.8.16.0041, como segue:

Table with 5 columns: Classificação, Nº Inscrição, Nome, RG, CPF, Data de Nascimento. Row 1: 14º, 623404, Paula Aparecida Antero, 13.458.198-0-SSP-PR, 102.050.909-07, 25/03/1996

Art. 2º A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, nos seguintes horários: das 8h:00m às 11h:30m e das 13h:00m às 17h:30m (dias úteis), munido dos seguintes documentos:

- a) 01 (uma) foto 3x4 atual;
b) cópia da certidão de registro civil (nascimento ou casamento);
c) cópia da cédula de identidade civil RG;
d) cópia do cartão de cadastro de pessoa física CPF;
e) cópia do título de eleitor;
f) cópia do comprovante da última eleição;
g) cópia da carteira de trabalho e previdência social CTPS, (páginas com número, série, foto, qualificação civil e contratos de trabalho registrados (se houver);
h) cópia do cadastro PIS/PASEP (se houver);
i) cópia da carteira de tipo sanguíneo e fator RH;
j) cópia do comprovante de residência atual;
k) cópia do cartão de cadastro de pessoa física CPF dos dependentes (cônjuge, filhos(a));
l) cópia da certidão de nascimento dos(a) filhos(a) menores de 14 (quatorze) anos (se houver);
m) cópia da carteira de vacinação dos(a) filhos(a) com até 05 (cinco) anos de idade (se houver);
n) cópia do comprovante de matrícula dos(a) filhos(a) com idade de 05 (cinco) a 14 (quatorze) anos de idade (se houver);
o) cópia do diploma de conclusão de ensino superior de licenciatura plena em pedagogia ou licenciatura na área da educação acompanhada de magisterio na modalidade normal ou curso normal superior;
p) certidão negativa de antecedentes criminais, da Justiça Estadual (Forum da Comarca), em que a candidata reside ou residu nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data de publicação do Edital de Convocação, em caso de certidão positiva, apresentar anexa a certidão explicativa expedida para análise da administração (documento original);
q) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.us.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
r) declaração assinada pela candidata de que não tenha sido demitida em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento (modelo anexo I);
s) declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, XVI e suas emendas (modelo anexo II);
t) declaração expressa da candidata relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residu nos últimos 05 (cinco) anos (modelo anexo III);
u) em caso de acumulação legal de empregos ou cargo público, art. 37 da Constituição Federal, a candidata deverá apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas, item 1 a 5 abaixo (modelo anexo IV):
1. regime do vínculo: celetista ou estatutário etc;
2. identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
3. carga horária do outro vínculo;
4. horário de trabalho do outro vínculo;
5. remuneração do outro vínculo.
v) declaração de bens e valores atualizada (modelo anexo V), ou Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda 2023, ano base 2022;
w) número da agência, conta corrente ou conta salário (ativas) junto ao Banco do Brasil S/A;
x) atestado de saúde admissional fornecido por médico do trabalho credenciado pelo município de Alto Paraná-PR., ou empresa contratada de medicina do trabalho, acompanhado de exames complementares, conforme a natureza do cargo, em que ateste a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

§ 1º Em conformidade com o item 2.3.12, do Edital de Concurso Público nº 007/2022, as cópias de documentos solicitados no caput deste artigo, somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, ou se estiverem autenticadas por órgão competente com fé pública.

§ 2º Em relação ao documento solicitado na letra "x" atestado de saúde admissional, fica a cargo do município fazer o agendamento em dia, local e horário para a realização do atendimento (consulta, etc) e comunicar a candidata.

Art. 3º Fica fixado o prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital, para o comparecimento da candidata junto ao departamento de recursos humanos do município Alto Paraná, Estado do Paraná, para apresentação da documentação exigida no art. 2º, letras de "a" a "w", sendo que o não comparecimento neste prazo significará desistência, conforme o disposto no art. 19, § 2º, da Lei Municipal nº 3.529/2022, Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A candidata aprovada e convocada no art. 1º deste Edital, caso desista da nomeação, a mesma se optar por escrito dentro do prazo estipulado no caput deste artigo, será reclassificada na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocada após esgotada a listagem de candidaturas(a) para o referido cargo, dentro do prazo de validade do concurso, conforme o disposto no art. 19, § 3º, da Lei Municipal nº 3.529/2022, Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Art. 4º O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Alto Paraná-PR., 20 de março de 2024.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

Anexo I - Edital de Convocação nº 013/2024

(MODELO - REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO)

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, endereço (rua, bairro), \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, cédula de identidade civil RG. nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, CPF sob nº \_\_\_\_\_, declaro não ter sido(a) demitido(a) em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perder o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Local e data: \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

Nome do(a) Declarante e Assinatura

Anexo II - Edital de Convocação nº 013/2024

(MODELO - REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO)

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE PROVENTOS E CARGOS/EMPREGOS

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, endereço (rua, bairro), \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, cédula de identidade civil RG. nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, CPF sob nº \_\_\_\_\_, em atenção ao disposto no art. 37, § 10, da Constituição Federal, declaro, para todos e devidos fins, que não percebo aposentadoria de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS e de quaisquer outros membros da Federação e nem acumulo cargo, emprego ou função pública junto a órgãos públicos das esferas do governo.

Local e data: \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

Nome do(a) Declarante e Assinatura

Anexo III - Edital de Convocação nº 013/2024

(MODELO - REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO)

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, endereço (rua, bairro), \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, cédula de identidade civil RG. nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, CPF sob nº \_\_\_\_\_, declaro que residi nos últimos 05 (cinco) anos no(s) seguinte(s) município(s):

- a) \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_;
b) \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_;
c) \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_;
d) \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_;
e) \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_;

Local e data: \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

Nome do(a) Declarante e Assinatura

Anexo IV - Edital de Convocação nº 013/2024

(MODELO - REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO)

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS E CARGOS/EMPREGOS

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, endereço (rua, bairro), \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, cédula de identidade civil RG. nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, CPF sob nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, em atenção ao disposto no art. 37, § 10, da Constituição Federal, declaro, para todos e devidos fins, que acumulo cargo, emprego ou função pública junto a órgãos públicos das esferas do governo.

- 1. regime do vínculo: ( ) celetista ( ) estatutário ( ) outros especifique: \_\_\_\_\_;
2. identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego): \_\_\_\_\_;
3. carga horária do outro vínculo: ( ) 20 horas semanais ( ) 40 horas semanais ( ) outro especifique \_\_\_\_\_;
4. horário de trabalho do outro vínculo: \_\_\_\_\_;
5. remuneração do outro vínculo: R\$- \_\_\_\_\_;

Local e data: \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

Nome do(a) Declarante e Assinatura

Anexo V - Edital de Convocação nº 013/2024

(MODELO - REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO)

Declaração de Bens e Valores

Eu, \_\_\_\_\_, DECLARO para todos e devidos fins de direito, em especial para parte de documentação de processo de contratação de pessoal através de concurso público e/ou PSS - Processo Seletivo Simplificado que possuo os seguintes bens registrados em meu nome:

Table with 3 columns: Item, Descrição, Valor R\$. Includes a section for 'Valor Total R\$'.

Declaro ainda que os bens acima descritos não fazem parte de Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda.

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente.

Local: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura \_\_\_\_\_
CPF sob nº \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024
DATA: 21 DE MARÇO DE 2024

Table with 2 columns: FUNDAMENTO LEGAL, OBJETO, ORIGEM, ENDEREÇO, DESTINO, ENDEREÇO, CNPJ/MF, VALOR. Details about the dispensation for a pediatric formula.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DO TERMO DE DISPENSA

REFERÊNCIA TERMO DE DISPENSA Nº 014/2024
CONTRATO Nº 26/2024

Table with 2 columns: CONTRATANTE, CONTRATADO, OBJETO, DATA DO CONTRATO, VENCIMENTO DO CONTRATO, VALOR DO CONTRATO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DEMAIS CONDIÇÕES. Details about the contract for a specialized company.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVÁ

Termo Homologação - Credenciamento
Compras e Contratos
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 33 contig/Ciente: 25703 ano/Minuta: 2024 cot/Credenciamento: Nbr

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 5/2024.

Homologa
Nesta data a referida decisão constante do julgamento e distribuição de demanda aplicada a credenciada para o objeto da Dispensa Presencial nº 4/2024, como segue:

Table with 6 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Qtd, Valor Unitário, Valor Total. Item 1: PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, 100% CELULOSE, ROL, R\$5,88, R\$1.881,60

Dos recursos orientatórios:
10 - 00.000.0000.333003021000000000.00000000 - Material de limpeza e produção de higienização

DIREÇÃO GERAL
CISAMUNPAR

Paranavá, 21 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

Estado do Paraná
CNPJ 76.973.692/0001-16

1º Termo Aditivo do contrato nº. 220/2023, decorrente de Pregão nº. 48/2023 de AQUISIÇÕES DE TUBOS DE CONCRETO E ARTIFATOS DE CIMENTO.
A MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro

PRE MOLDADOS QUERÊNCIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 01.073.299/0001-77, AVENIDA NORMAN PROCHET, 1217 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Sr JESUE PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, portador da RG nº 63309346 SSP PR e CPF 027.248.318-45, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 11.250,00 ( Onze Mil Duzentos e Cinquenta Reais), corresponde aos objetos abaixo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Table with 5 columns: lote, Código, Descrição, Unidade, Quant. aditada. Item 1: TUBO DE CONCRETO PONTA E BOLSA AO CM DE DIÂMETRO X 1,00 M COMPRIMENTO - SEM ARMAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte PR, 20 de Março de 2024.

Alex Sandro Fernandes
Prefeito
JESUE PEREIRA DOS SANTOS
contratada

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Terminiô Encontro das Águas

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 157/2023
CREDENCIAMENTO Nº 02/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2022

I - "MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, nº 1197, inscrita no CGC/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 e doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa SCHAIDER ANALISES CLINICAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 08.770.762/0001-89, AVENIDA PORTO ALEGRE, 594 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado por LAURA SCHAIDER AVILES, brasileira, portadora da RG nº 13.110.242-9 SSP PR e CPF 067.757.269-70 e ISABEL SCHAIDER AVILES, brasileira, portadora da RG nº 13.706.352-2 SESP PR e CPF 067.757.259-06, residentes e domiciliadas em Querência do Norte, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa neste ato representado por LAURA SCHAIDER AVILES, brasileira, portadora da RG nº 13.110.242-9 SSP PR e CPF 067.757.269-70 e ISABEL SCHAIDER AVILES, brasileira, portadora da RG nº 13.706.352-2 SESP PR e CPF 067.757.259-06, residentes e domiciliadas em Querência do Norte, Estado do Paraná.

III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no Art. 65 § 1º, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 50.000,00 ( Cinquenta Mil Reais), corresponde ao objeto abaixo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Table with 5 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Valor aditado R\$. Item 1: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIAGNOSTICOS DE EXAMES LABORATORIAIS COM COLETA DE MATERIAL NO NIS II, COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE E SERVIÇO DE DIAGNOSTICOS DE EXAMES LABORATORIAIS COM COLETA DE MATERIAL NO HOSPITAL MUNICIPAL SETEMBRO ZAGO, COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, 24 HORAS POR DIA, TODOS OS DIAS DA SEMANA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte - PR, 20 de Março de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
LAURA SCHAIDER AVILES
ISABEL SCHAIDE AVILES
SOCIA ADMINISTRADORA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmalto@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
LEI Nº 3.690/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, ADQUIRIR A LEI Nº 3.365/2021, DE 22-12-2021 (PPA- 2022 A 2025), PUBLICADA NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE, EDIÇÃO 18.943, DE 28-12-2021, PÁGINAS 10 A 24, INCLUINDO ELEMENTO DE DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

A Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aprova e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Inclui no Plano Plurianual - PPA para o exercício de 2024 em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º da Constituição Federal, ação com seu respectivo objetivo, indicador e montante de recurso financeiro a ser aplicado em despesa descrita no quadro abaixo:

Table with 2 columns: ANO 2024, ORÇAMENTO. Details about the budget allocation for the 2024 PPA.

Table with 2 columns: PROJETO ATIVIDADE, TIPO, PRODUTO, METAS, VALOR DA AÇÃO, SOMA. Details about the budget allocation for the 2024 PPA.

Table with 2 columns: PROJETO ATIVIDADE, TIPO, PRODUTO, METAS, VALOR DA AÇÃO, SOMA. Details about the budget allocation for the 2024 PPA.

Table with 2 columns: PROJETO ATIVIDADE, TIPO, PRODUTO, METAS, VALOR DA AÇÃO, SOMA. Details about the budget allocation for the 2024 PPA.

Table with 2 columns: PROJETO ATIVIDADE, TIPO, PRODUTO, METAS, VALOR DA AÇÃO, SOMA. Details about the budget allocation for the 2024 PPA.

Table with 2 columns: PROJETO ATIVIDADE, TIPO, PRODUTO, METAS, VALOR DA AÇÃO, SOMA. Details about the budget allocation for the 2024 PPA.

Table with 2 columns: PROJETO ATIVIDADE, TIPO, PRODUTO, METAS, VALOR DA AÇÃO, SOMA. Details about the budget allocation for the 2024 PPA.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Paraná, 20 de março de 2024.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.498

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06 TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ 76.973.692/0001-16

Table with 5 columns: Lote, Código, Descrição, Unidade, Quant. aditada. Row 1: 1, 45533, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CORTE DE ÁRVORES DE GRANDE PORTE...

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Querência do Norte Pr, 20 de Março de 2024. Alex Sandro Fernandes Prefeito BRUNO VINICIUS GOIS DUTRA contratada

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

CONTRATAÇÃO DIRETA - MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024 USAG 987797 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CONTRATO Nº 88/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA L. CONTI & CIA LTDA.

O Município de Querência do Norte, centro, nesta cidade, com sede administrativa na Rua Waldemar dos Santos, 1197, inscrito no CNPJ nº 76.973.692/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito, Alex Sandro Fernandes...

Table with 5 columns: Quantidade, Descrição, Valor Unitário, Valor Total, Marca. Row 1: 50, OVO DE CHOCOLATE DE ZERO LACTOSE - 140GR/EMBALADO...

1.2 O valor total a ser pago à CONTRATADA pela execução do objeto do presente contrato será de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO 2.1. O prazo da vigência da contratação será pelo período de 90 (noventa) dias...

3.1 objeto desta licitação deverá ser entregue integralmente no dia 25 (vinte e cinco) de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro) até as 16h (dezesseis horas)...

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORD (art. 92, I e II) a. Fica eleito o foro da Comarca de Loanda, Estado do Paraná...

Querência do Norte Pr, 19 de Março de 2024. Alex Sandro Fernandes Prefeito LUCIO CONTI contratada

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ Estado do Paraná

PORTARIA Nº 529/2024 EMENTA: Concede Férias Regulamentares a Servidor Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Art. 1º: CONCEDER, ao Servidor EDERSON ELEFITT DA SILVA, lotado no Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I, férias regulamentares de 23 (VINTE E TRÊS) dias...

Art. 2º: As férias ora concedidas serão usufruídas, no período de 22/03/2024 à 13/04/2024.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de março de 2024.

ULISSES DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL Fabiano Marcos da Silva Travain Prefeito Municipal

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

CONTRATADA: SANDRA MARCIA CARLUCCIO FALAVIGNA CNPJ/MF: 17.173.321/0001-90

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE "GÊNEROS ALIMENTÍCIOS", DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA MUNICIPALIDADE.

Table with 5 columns: Código, Descrição do Item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Row 1: 31382, OVOS DE PASCOA 300 GR (CONFORME EM EDITAL), UNIDADE, 344,000, R\$ 37.890, R\$ 13.034,16

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal Gabinete do Prefeito, aos 20 de março de 2024. Fabiano Marcos da Silva Travain Prefeito Municipal

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

CONTRATADA: LEANDRO BUENO DA SILVA 04857177943 CNPJ/MF: 48.666.340/0001-82

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE "GÊNEROS ALIMENTÍCIOS", DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA MUNICIPALIDADE.

Table with 5 columns: Código, Descrição do Item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Row 1: 36926, CARNE BOVINA TIPO MUSCULO, IN NATURA E CONGELADO...

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal Gabinete do Prefeito, aos 20 de março de 2024. Fabiano Marcos da Silva Travain Prefeito Municipal

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

CONTRATADA: ARY FALAVIGNA & CIA LTDA CNPJ/MF: 03.744.294/0001-54

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE "GÊNEROS ALIMENTÍCIOS", DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA MUNICIPALIDADE.

Table with 5 columns: Código, Descrição do Item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Row 1: 16253, PIMENTÃO VERDE, KILO, 40,000, R\$ 7.250, R\$ 290,00

Table with 5 columns: Código, Descrição do Item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Row 1: 36915, BANANA PRATA DE primeira qualidade, grávidas, em penca...

Table with 5 columns: Código, Descrição do Item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Row 1: 36974, PONCÁ, Tipo comum com grau de maturação tal que lhes permitam suportar transporte...

Table with 5 columns: Código, Descrição do Item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Row 1: 36985, SUCO DIVERSOS SABORES - INTEGRAL 900 ML, un, 480,000, R\$ 12,900, R\$ 6.192,00

Table with 5 columns: Código, Descrição do Item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Row 1: 36921, BISCOITO AGUA E SAL, EMBALAGEM DE 350g - Ingredientes - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico...

Table with 5 columns: Código, Descrição do Item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Row 1: 36923, CAFÉ TORRADO E MOÍDO, embalagem almidada, com 100% de pureza...

Table with 5 columns: Código, Descrição do Item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Row 1: 36928, MARACUJÁ azedo, padrão médio e uniforme, maduro, de primeira qualidade...

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal Gabinete do Prefeito, aos 20 de março de 2024. Fabiano Marcos da Silva Travain Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Dispensa Presencial Nº 5/2024 Processo Administrativo: 31/2024

A Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação...

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Qtd., Valor Unitário, Valor Total. Row 1: 1, TROPICAMIDA - 1%, SOLUÇÃO OFTALMICA - FRASCO DE 5 ML...

Dos recursos orçamentários: 10 - 00.000.0000.33390303900000000000000000 - Material hospitalar

Poder Executivo Municipal Gabinete do Prefeito, aos 20 de março de 2024. DIREÇÃO GERAL CISAMUNPAR Paranavai, 21 de março de 2024.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

CONTRATADA: DRIELEN FRANCINE BARBARESCO SANTOS 06866462908 CNPJ/MF: 45.398.826/0001-99

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE "GÊNEROS ALIMENTÍCIOS", DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA MUNICIPALIDADE.

Table with 5 columns: Código, Descrição do Item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Row 1: 22991, ERVLHA, em lata, 200 gr, embalagens isentas de ferrugens...

Table with 5 columns: Código, Descrição do Item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Row 1: 36929, CHOCOLATE GRANULADO - 500 GRs granulado de chocolate + açúcar...

Table with 5 columns: Código, Descrição do Item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Row 1: 36931, CONDIMENTO COLORÍFICO EM PÓ, de primeira, constituído basicamente de carne de boi desidratado...

Table with 5 columns: Código, Descrição do Item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Row 1: 36937, FARINHA DE MANDIOCA BRANCA DE 1ª QUALIDADE, o produto deverá estar bem seco e seco no pacote...

Table with 5 columns: Código, Descrição do Item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Row 1: 36939, FARINHA DE TRIGO - TIPO 1 - PCT 5KG farinha de trigo tipo 1...

Table with 5 columns: Código, Descrição do Item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Row 1: 36941, FÉLÃO PRETO - novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, sem óleo...

Table with 5 columns: Código, Descrição do Item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Row 1: 36942, FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO - 10 GRs fermento biológico seco instantâneo 10g...

Table with 5 columns: Código, Descrição do Item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Row 1: 36944, FUBA DE MILHO 1 KG tuba de milho - embalagem de 1kg - fuba mimoso...

Table with 5 columns: Código, Descrição do Item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Row 1: 36949, IOGURTE pacote 900 ml, produto deverá estar bem seco e seco no pacote...

Table with 5 columns: Código, Descrição do Item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Row 1: 36955, MACARRÃO ESPAGUETE SÉMOLA EMBALAGEM DE 500 GR - adormido...

Table with 5 columns: Código, Descrição do Item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Row 1: 36956, MACARRÃO PARAFUSO, com ovos pasteurizados - pacote com 500g...

Table with 5 columns: Código, Descrição do Item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Row 1: 36957, MACARRÃO TIPO AVEMÁRIA, sem ovos pacote com 500g...

Table with 5 columns: Código, Descrição do Item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Row 1: 36960, MARGARINA COM SAL, Óleos vegetais líquidos e interesterificados...

Table with 5 columns: Código, Descrição do Item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Row 1: 36966, NATA 300 GR - POTE, POLPA DE FRUTAS, de primeira qualidade...

Table with 5 columns: Código, Descrição do Item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Row 1: 36972, POLPA DE FRUTAS, de primeira qualidade, congelada em embalagem plástica...

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 3447-1122 - Caixa Postal 61-CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR  
E-mail: pmalto@alto paranai.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

LEI Nº 3.691/2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, INSERIR AÇÃO DE GOVERNO NA LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO DO CORRENTE EXERCÍCIO, LEI Nº 3.585/2023, DE 10-07-2023, PUBLICADA NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE, EDIÇÃO 19.234, DE 11-07-2023, PÁGINAS 10 A 14, REAJUSTADA PELA LEI Nº 3.609/2023, DE 23-09-2023, PUBLICADA NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE, EDIÇÃO 19.382 DE 30-09-2023, PÁGINA 14.

A Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Inclui nas metas e prioridades para o exercício de 2024, constantes do macro objetivo do anexo II - Relação de Programas e Metas da Lei Municipal nº 3.585/2023, de 10-07-2023, estabelecendo por programas, objetivos e metas e termo procedência na alocação de recursos orçamentário na Lei Orçamentária para 2024, a seguinte ação de governo.

**ANEXO II**  
**PROGRAMAS DE GOVERNO, OBJETIVOS E METAS POR ORÇÃOS**

PROGRAMA DE GOVERNO	PROJETO ATIVIDADE	OBJETIVOS E METAS	RECURSOS DO PROGRAMA	SOMA
024 - PROGRAMA, CONVENIOS E PROJETOS ASSISTENCIAIS	024.243.0025.2.069 FUNDO ESTADUAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA/PR DELIBERACAO 55/16 CEDCA	Recursos recebidos do Estado do Paraná através do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, com recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR para o Programa Crescer em Família - Deliberação nº 55/2016 e Deliberação 31/2017 CEDCA/PR, sendo destinado prioritariamente ao atendimento das crianças e adolescentes e ao fortalecimento dos serviços de acolhimento familiar existentes e implementação de novos serviços desta modalidade.	Fonte 3807 CEDCA/PR, Deliberação 55/16 - Crescer em Família-FIA/PR 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte 807 CEDCA/PR, Deliberação 55/16 - Crescer em Família-FIA/PR 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte 3809 Deliberação Crescer em Família 31/2017-Família Acolhedora 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte 809 Deliberação Crescer em Família 31/2017-Família Acolhedora	Ficha 980 2.504,98 Ficha 981 1.000,00 Ficha 982 13.038,55 Ficha 983 2.000,00
024.243.0025.2.069 FUNDO ESTADUAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA/PR DELIBERACAO 55/16 CEDCA	024.243.0025.2.069 FUNDO ESTADUAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA/PR DELIBERACAO 55/16 CEDCA	Recursos recebidos do Estado do Paraná através do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, com recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR para o Programa Crescer em Família - Deliberação nº 55/2016 e Deliberação 31/2017 CEDCA/PR, sendo destinado prioritariamente ao atendimento das crianças e adolescentes e ao fortalecimento dos serviços de acolhimento familiar existentes e implementação de novos serviços desta modalidade.	Fonte 3807 CEDCA/PR, Deliberação 55/16 - Crescer em Família-FIA/PR 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte 807 CEDCA/PR, Deliberação 55/16 - Crescer em Família-FIA/PR 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte 3809 Deliberação Crescer em Família 31/2017-Família Acolhedora 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte 809 Deliberação Crescer em Família 31/2017-Família Acolhedora	Ficha 980 2.504,98 Ficha 981 1.000,00 Ficha 982 13.038,55 Ficha 983 2.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 3447-1122 - Caixa Postal 61-CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR  
E-mail: pmalto@alto paranai.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

LEI Nº 3.692/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO COM FUNDAMENTO LEGAL NOS ARTIGOS 41, INCISO I E 43, § 1º, INCISO I E II DA LEI FEDERAL Nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, abrir no orçamento do corrente exercício, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 746.896,00 (setecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais), no seguinte órgão, unidade orçamentária, ações de governo, categorias econômicas e fontes de recursos financeiros:

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.02 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

024.243.0025.2.069 FUNDO ESTADUAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA/PR DELIBERACAO 55/16 CEDCA

Recursos recebidos do Estado do Paraná através do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, com recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR para o Programa Crescer em Família - Deliberação nº 55/2016 e Deliberação 31/2017 CEDCA/PR, sendo destinado prioritariamente ao atendimento das crianças e adolescentes e ao fortalecimento dos serviços de acolhimento familiar existentes e implementação de novos serviços desta modalidade.

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte 3807 CEDCA/PR, Deliberação 55/16 - Crescer em Família-FIA/PR  
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte 807 CEDCA/PR, Deliberação 55/16 - Crescer em Família-FIA/PR  
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte 3809 Deliberação Crescer em Família 31/2017-Família Acolhedora  
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte 809 Deliberação Crescer em Família 31/2017-Família Acolhedora

024.243.0025.2.063 INCENTIVO APOIO CRIANÇA E ADOLESCENTE E AO CUIDO

Recursos para incentivo ao apoio e fortalecimento de projetos de atenção à criança e adolescente em situação de vulnerabilidade e risco social através da Deliberação nº 89/2019 e Incentivo para o apoio e fortalecimento de ações de assistência social em parceria com o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente através da Deliberação 84/2019.

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 3821 INCENTIVO PARA APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CMDCA-DELIBERACAO 84/2019  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 3821 INCENTIVO PARA APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CMDCA-DELIBERACAO 84/2019  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 821 INCENTIVO PARA APOIO E FORTALECIMENTO-DELIBERACAO 89/2019-CECA-PR  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 821 INCENTIVO PARA APOIO E FORTALECIMENTO-DELIBERACAO 89/2019-CECA-PR  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 3822 INCENTIVO PARA APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CMDCA-DELIBERACAO 84/2019  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 822 INCENTIVO PARA APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CMDCA-DELIBERACAO 84/2019

024.243.0025.2.074 FIA IMPACTO COVID

Recursos para incentivo ao apoio e fortalecimento de projetos de atenção à criança e adolescente em situação de vulnerabilidade e risco social através da Deliberação nº 89/2019 e Incentivo para o apoio e fortalecimento de ações de assistência social em parceria com o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente através da Deliberação 84/2019.

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 3821 INCENTIVO PARA APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CMDCA-DELIBERACAO 84/2019  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 3821 INCENTIVO PARA APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CMDCA-DELIBERACAO 84/2019  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 821 INCENTIVO PARA APOIO E FORTALECIMENTO-DELIBERACAO 89/2019-CECA-PR  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 821 INCENTIVO PARA APOIO E FORTALECIMENTO-DELIBERACAO 89/2019-CECA-PR  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 3822 INCENTIVO PARA APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CMDCA-DELIBERACAO 84/2019  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 822 INCENTIVO PARA APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CMDCA-DELIBERACAO 84/2019

024.243.0025.2.114 FIA INCENTIVO PRIMEIRA INFANCIA-DELIBERACAO 47/2022

Incentivo voltado às ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impacto em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19 proveniente da Deliberação nº 47/2022 APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSISTEMÁTICO DAS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 AOS 6 ANOS DE IDADE, conforme Deliberação 47/2022 CEDCA/PR.

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 3830 FIA Impacto Covid  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 830 FIA Impacto Covid

024.243.0025.2.114 FIA INCENTIVO PRIMEIRA INFANCIA-DELIBERACAO 47/2022

Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersistêmico às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade, conforme Deliberação 47/2022 CEDCA/PR.

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 3830 FIA Impacto Covid  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 830 FIA Impacto Covid

024.243.0025.2.118 FIA INCENTIVO SDCV

Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersistêmico às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade, conforme Deliberação 47/2022 CEDCA/PR.

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 3838 Deliberação nº 47/2022 Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersistêmico às Famílias  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 3838 Deliberação nº 47/2022 Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersistêmico às Famílias

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 838 Deliberação nº 47/2022 Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersistêmico às Famílias

024.243.0025.2.122 INICIATIVA DE SAÚDE

Apoio e promoção dos direitos das crianças e do adolescente, por meio do acesso a produtos de higiene íntima, através da Deliberação 78/2022.

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 836 Deliberação nº 47/2022 Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersistêmico às Famílias

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 836 Deliberação nº 47/2022 Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersistêmico às Famílias

024.243.0025.2.122 INICIATIVA DE SAÚDE

Apoio e promoção dos direitos das crianças e do adolescente, por meio do acesso a produtos de higiene íntima, através da Deliberação 78/2022.

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 836 Deliberação nº 47/2022 Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersistêmico às Famílias

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 836 Deliberação nº 47/2022 Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersistêmico às Famílias

024.243.0025.2.124 FMECA - RECURSOS DO IR

Recursos provenientes de doações de imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas no Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, para ser destinado a entidade que se enquadrar para receber recursos de subvenções.

3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS  
Fonte 845 Deliberação nº 038-2021 CEDCA/PR  
3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS  
Fonte 845 Deliberação nº 038-2021 CEDCA/PR

024.243.0025.2.124 FMECA - RECURSOS DO IR

Recursos provenientes de doações de imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas no Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, para ser destinado a entidade que se enquadrar para receber recursos de subvenções.

3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS  
Fonte 845 Deliberação nº 038-2021 CEDCA/PR  
3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS  
Fonte 845 Deliberação nº 038-2021 CEDCA/PR

024.243.0025.2.125 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO FNAS

Recursos financeiros recebidos do FNAS, destinados a ações de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, para aplicação em: Diárias, Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita e Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 846 Incentivo à Higiene Íntima  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 846 Incentivo à Higiene Íntima

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 846 Incentivo à Higiene Íntima  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 846 Incentivo à Higiene Íntima

024.243.0025.2.125 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO FNAS

Recursos financeiros recebidos do FNAS, destinados a ações de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, para aplicação em: Diárias, Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita e Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 846 Incentivo à Higiene Íntima  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 846 Incentivo à Higiene Íntima

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 846 Incentivo à Higiene Íntima  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 846 Incentivo à Higiene Íntima

024.243.0025.2.126 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO FNAS

Recursos financeiros recebidos do FNAS, destinados a ações de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, para aplicação em: Diárias, Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita e Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 846 Incentivo à Higiene Íntima  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 846 Incentivo à Higiene Íntima

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 846 Incentivo à Higiene Íntima  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 846 Incentivo à Higiene Íntima

024.243.0025.2.126 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO FNAS

Recursos financeiros recebidos do FNAS, destinados a ações de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, para aplicação em: Diárias, Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita e Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 846 Incentivo à Higiene Íntima  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 846 Incentivo à Higiene Íntima

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 846 Incentivo à Higiene Íntima  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 846 Incentivo à Higiene Íntima

024.243.0025.2.127 ALTO PARANÁ SICTV SIVT84

Recursos do Governo Federal transferidos para o Município para Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais para execução em capital e custos das ações de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, através do SICTV 2021, 2022 e 2023.

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 887 Alto Paraná SICTV  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 817 Alto Paraná SICTV  
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte 887 Alto Paraná SICTV-Atenuar  
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte 31017 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E C. 100/2019)  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 1017 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E C. 100/2019)

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 1017 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E C. 100/2019)  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 1017 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E C. 100/2019)

024.243.0025.2.127 ALTO PARANÁ SICTV SIVT84

Recursos do Governo Federal transferidos para o Município para Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais para execução em capital e custos das ações de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, através do SICTV 2021, 2022 e 2023.

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 887 Alto Paraná SICTV  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 817 Alto Paraná SICTV  
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte 887 Alto Paraná SICTV-Atenuar  
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte 31017 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E C. 100/2019)  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 1017 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E C. 100/2019)

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 1017 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E C. 100/2019)  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 1017 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E C. 100/2019)

024.243.0025.2.128 ALTO PARANÁ SICTV SIVT84

Recursos do Governo Federal transferidos para o Município para Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais para execução em capital e custos das ações de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, através do SICTV 2021, 2022 e 2023.

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 887 Alto Paraná SICTV  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 817 Alto Paraná SICTV  
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte 887 Alto Paraná SICTV-Atenuar  
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte 31017 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E C. 100/2019)  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 1017 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E C. 100/2019)

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 1017 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E C. 100/2019)  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 1017 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E C. 100/2019)

024.243.0025.2.128 ALTO PARANÁ SICTV SIVT84

Recursos do Governo Federal transferidos para o Município para Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais para execução em capital e custos das ações de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, através do SICTV 2021, 2022 e 2023.

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 887 Alto Paraná SICTV  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 817 Alto Paraná SICTV  
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte 887 Alto Paraná SICTV-Atenuar  
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte 31017 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E C. 100/2019)  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 1017 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E C. 100/2019)

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 1017 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E C. 100/2019)  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 1017 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E C. 100/2019)

024.243.0025.2.129 ALTO PARANÁ SICTV SIVT84

Recursos do Governo Federal transferidos para o Município para Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais para execução em capital e custos das ações de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, através do SICTV 2021, 2022 e 2023.

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 887 Alto Paraná SICTV  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 817 Alto Paraná SICTV  
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte 887 Alto Paraná SICTV-Atenuar  
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte 31017 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E C. 100/2019)  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 1017 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E C. 100/2019)

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 1017 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E C. 100/2019)  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 1017 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E C. 100/2019)

024.243.0025.2.129 ALTO PARANÁ SICTV SIVT84

Recursos do Governo Federal transferidos para o Município para Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais para execução em capital e custos das ações de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, através do SICTV 2021, 2022 e 2023.

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 887 Alto Paraná SICTV  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 817 Alto Paraná SICTV  
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte 887 Alto Paraná SICTV-Atenuar  
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte 31017 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E C. 100/2019)  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 1017 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E C. 100/2019)

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 1017 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E C. 100/2019)  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 1017 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E C. 100/2019)

024.243.0025.2.130 ALTO PARANÁ SICTV SIVT84

Recursos do Governo Federal transferidos para o Município para Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais para execução em capital e custos das ações de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, através do SICTV 2021, 2022 e 2023.

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 887 Alto Paraná SICTV  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 817 Alto Paraná SICTV  
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte 887 Alto Paraná SICTV-Atenuar  
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte 31017 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E C. 100/2019)  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 1017 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E C. 100/2019)

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 1017 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E C. 100/2019)  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 1017 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E C. 100/2019)

024.243.0025.2.130 ALTO PARANÁ SICTV SIVT84

Recursos do Governo Federal transferidos para o Município para Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais para execução em capital e custos das ações de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, através do SICTV 2021, 2022 e 2023.

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 887 Alto Paraná SICTV  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 817 Alto Paraná SICTV  
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte 887 Alto Paraná SICTV-Atenuar  
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte 31017 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E C. 100/2019)  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 1017 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E C. 100/2019)

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 1017 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E C. 100/2019)  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 1017 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E C. 100/2019)

024.243.0025.2.130 ALTO PARANÁ SICTV SIVT84

Recursos do Governo Federal transferidos para o Município para Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais para execução em capital e custos das ações de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, através do SICTV 2021, 2022 e 2023.

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 887 Alto Paraná SICTV  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 817 Alto Paraná SICTV  
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte 887 Alto Paraná SICTV-Atenuar  
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte 31017 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E C. 100/2019)  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 1017 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E C. 100/2019)

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 1017 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E C. 100/2019)  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 1017 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E C. 100/2019)

024.243.0025.2.130 ALTO PARANÁ SICTV SIVT84

Recursos do Governo Federal transferidos para o Município para Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais para execução em capital e custos das ações de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, através do SICTV 2021, 2022 e 2023.

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 887 Alto Paraná SICTV  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 817 Alto Paraná SICTV  
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte 887 Alto Paraná SICTV-Atenuar  
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte 31017 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E C. 100/2019)  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 1017 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E C. 100/2019)

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 1017 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E C. 100/2019)  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 1017 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E C. 100/2019)

024.243.0025.2.130 ALTO PARANÁ SICTV SIVT84

Recursos do Governo Federal transferidos para o Município para Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais para execução em capital e custos das ações de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, através do SICTV 2021, 2022 e 2023.

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 887 Alto Paraná SICTV  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 817 Alto Paraná SICTV  
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte 887 Alto Paraná SICTV-Atenuar  
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte 31017 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E C. 100/2019)  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 1017 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E C. 100/2019)

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 1017 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E C. 100/2019)  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 1017 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E C. 100/2019)

024.243.0025.2.130 ALTO PARANÁ SICTV SIVT84

Recursos do Governo Federal transferidos para o Município para Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais para execução em capital e custos das ações de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, através do SICTV 2021, 2022 e 2023.

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 887 Alto Paraná SICTV  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA  
Fonte 817 Alto Paraná SICTV  
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte 887 Alto Paraná SICTV-Atenuar  
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN





**A DETENTORA DO CONTRATO** fica obrigada a comunicar o MUNICÍPIO em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

A comunicação não exime a DETENTORA DO CONTRATO das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**  
O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato poderá ser substituída por correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso ao sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico. Podendo se utilizar da assinatura digital.

O prazo previsto no sub item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA SUCESSÃO E DO FORO**  
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.

**Parágrafo único.** Para dirimir quaisquer dúvidas ou suprir eventuais questionamentos, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Isabel do Ivaí, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**  
Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**  
Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

Planaltina do Paraná, 19 de março de 2024.

CONTRATANTE: Celso Maggioni, Prefeito Municipal

CONTRATADA: L. CONTI & CIA LTDA, CNPJ/MF: 03.138.766/0001-25, Representante: Lucio Conti, RG: 4.438.748-4, SSP/PR CPF: 634.309.919-00.

Gestor do Contrato: \_\_\_\_\_

Secretária de Educação: \_\_\_\_\_

Secretária de Assistência Social: \_\_\_\_\_

Fiscal do Contrato: \_\_\_\_\_

Portaria nº 28/2024 \_\_\_\_\_

Portaria nº 28/2024 \_\_\_\_\_

Portaria nº 28/2024 \_\_\_\_\_

Testemunhas: \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR  
E-mail: [pmalpar@altoparana.pr.gov.br](mailto:pmalpar@altoparana.pr.gov.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 006/2024-RH.**

Pelo presente instrumento de acordo individual de trabalho, celebrado entre a Fazenda Pública do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CGC-MF sob nº 76.279.967/0001-16, sito a Rua José de Anchieta, 1641, cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, representado pelo Senhor Claudemir Jôia Pereira, brasileiro, lavrador, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.530.008-0-SSP/PR., e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 597.027.709-63, no momento exercendo a função de agente político como Prefeito da 17ª Gestão Administrativa do município, neste ato denominado como Empregador, e de outro lado, Rosa Maria Vias Rosa, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 5.138.856-4-SSP/PR., e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 710.315.029-04, neste ato denominada de Empregada, tem justo e contratado o seguinte acordo, conforme as cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** A Empregada acima citada, foi admitida em data de 21-03-2024 pelo Empregador de acordo com a Lei Municipal nº. 3.216/2020, para exercer o emprego público de Cuidador Residente 40h., conforme Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 79995 - Série 00048-PR., devidamente registrada no Registro de Emprego, página nº 17, perfazendo uma jornada de trabalho com duração de 40 (quarenta) horas semanais, conforme preceito do Artigo 58 da Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T.

**Cláusula Segunda:** Que o Empregador se compromete em pagar a Empregada como remuneração inicial pelos serviços prestados, o valor de R\$-1.954,09 (hum mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos) mensais, de acordo com o Anexo VI da Lei Municipal nº 3.116/2019, atualizado pela Lei Municipal nº 3.666/2024 e reajustar ou conceder reposição inflacionária anual a remuneração inicial acima citada, sempre na mesma data e na mesma proporção dos servidores efetivos, quando autorizado por lei específica.

**Cláusula Terceira:** Que o presente Contrato de Trabalho será por Tempo Determinado de 12 (doze) meses, tendo seu início em data de 21-03-2024 e finalizando em data de 20-03-2025, podendo ser prorrogado por igual período, ou de acordo com demais situações constantes no item 13.1.1 do Edital nº 014/2023, Anexo Único do Decreto nº 245/2023.

**Cláusula Quarta:** Que o presente Contrato de Trabalho poderá ser rescindido a qualquer momento dentro do prazo de validade a critério do Empregador e/ou do Empregado(a) em conformidade com os itens 13.7 do Edital nº 014/2023, Anexo Único do Decreto nº 245/2023.

**Cláusula Quinta:** Que o(a) Empregado(a) se compromete em exercer condignamente o emprego público de Cuidador Residente 40h., visando acima de tudo maior rendimento possível em sua função e atribuições, caso contrário, o Empregador, poderá rescindir o presente contrato livre de qualquer indenização trabalhista.

**Cláusula Sexta:** Aplica-se ao Empregado(a) deste contrato os termos dispostos na Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T. e Estatuto do Servidor Público Civil de Alto Paraná, Estado do Paraná, quando for o caso cabível, Item 13.1. do Edital nº 014/2023, Anexo Único do Decreto nº 245/2023.

**Cláusula Sétima:** Para dirimir qualquer questão que venha a surgir durante a vigência do presente instrumento, fica eleito o Fórum da Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Por estarem de acordo assinam na presença de duas testemunhas e em duas vias de igual teor e forma o presente contrato, comprometendo-se ambas as partes de cumprirem fielmente o que ficou estipulado.

Alto Paraná-PR., 20 de março de 2024.

Empregador: Claudemir Jôia Pereira, Prefeito, 17ª Gestão Administrativa

Empregado(a): Rosa Maria Vias Rosa, Cuidador Residente 40 horas semanais, CPF: 710.315.029-04

Testemunhas:  
Denilson Junior Ferreira, Diretor de Recursos Humanos, CPF: 965.989.729-49  
Silvio Carlos Satim, Auxiliar Administrativo, CPF: 350.015.349-68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR  
E-mail: [pmalpar@altoparana.pr.gov.br](mailto:pmalpar@altoparana.pr.gov.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2024-RH.**

Pelo presente instrumento de acordo individual de trabalho, celebrado entre a Fazenda Pública do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CGC-MF sob nº 76.279.967/0001-16, sito a Rua José de Anchieta, 1641, cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, representado pelo Senhor Claudemir Jôia Pereira, brasileiro, lavrador, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.530.008-0-SSP/PR., e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 597.027.709-63, no momento exercendo a função de agente político como Prefeito da 17ª Gestão Administrativa do município, neste ato denominado como Empregador, e de outro lado, Josiane Anastácio, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 12.479.708-0-SSP/PR., e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 048.307.609-07, neste ato denominada de Empregada, tem justo e contratado o seguinte acordo, conforme as cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** A Empregada acima citada, foi admitida em data de 21-03-2024 pelo Empregador de acordo com a Lei Municipal nº. 3.216/2020, para exercer o emprego público de Cuidador Residente 40h., conforme Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 8913435 - Série 002-0-PR., devidamente registrada no Registro de Emprego, página nº 09, perfazendo uma jornada de trabalho com duração de 40 (quarenta) horas semanais, conforme preceito do Artigo 58 da Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T.

**Cláusula Segunda:** Que o Empregador se compromete em pagar a Empregada como remuneração inicial pelos serviços prestados, o valor de R\$-1.954,09 (hum mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos) mensais, de acordo com o Anexo VI da Lei Municipal nº 3.116/2019, atualizado pela Lei Municipal nº 3.666/2024 e reajustar ou conceder reposição inflacionária anual a remuneração inicial acima citada, sempre na mesma data e na mesma proporção dos servidores efetivos, quando autorizado por lei específica.

**Cláusula Terceira:** Que o presente Contrato de Trabalho será por Tempo Determinado de 12 (doze) meses, tendo seu início em data de 21-03-2024 e finalizando em data de 20-03-2025, podendo ser prorrogado por igual período, ou de acordo com demais situações constantes no item 13.1.1 do Edital nº 014/2023, Anexo Único do Decreto nº 245/2023.

**Cláusula Quarta:** Que o presente Contrato de Trabalho poderá ser rescindido a qualquer momento dentro do prazo de validade a critério do Empregador e/ou do Empregado(a) em conformidade com os itens 13.7 do Edital nº 014/2023, Anexo Único do Decreto nº 245/2023.

**Cláusula Quinta:** Que o(a) Empregado(a) se compromete em exercer condignamente o emprego público de Cuidador Residente 40h., visando acima de tudo maior rendimento possível em sua função e atribuições, caso contrário, o Empregador, poderá rescindir o presente contrato livre de qualquer indenização trabalhista.

**Cláusula Sexta:** Aplica-se ao Empregado(a) deste contrato os termos dispostos na Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T. e Estatuto do Servidor Público Civil de Alto Paraná, Estado do Paraná, quando for o caso cabível, Item 13.1. do Edital nº 014/2023, Anexo Único do Decreto nº 245/2023.

**Cláusula Sétima:** Para dirimir qualquer questão que venha a surgir durante a vigência do presente instrumento, fica eleito o Fórum da Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Por estarem de acordo assinam na presença de duas testemunhas e em duas vias de igual teor e forma o presente contrato, comprometendo-se ambas as partes de cumprirem fielmente o que ficou estipulado.

Alto Paraná-PR., 20 de março de 2024.

Empregador: Claudemir Jôia Pereira, Prefeito, 17ª Gestão Administrativa

Empregado(a): Josiane Anastácio, Cuidador Residente 40 horas semanais, CPF: 048.307.609-07

Testemunhas:  
Denilson Junior Ferreira, Diretor de Recursos Humanos, CPF: 965.989.729-49  
Silvio Carlos Satim, Auxiliar Administrativo, CPF: 350.015.349-68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR  
E-mail: [licitacao@altoparana.pr.gov.br](mailto:licitacao@altoparana.pr.gov.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

**CONTRATO Nº 101/2023  
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023  
1º TERMO ADITIVO - AUMENTO DE METAS**

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.279.967/0001-16, com sede a Rua José de Anchieta, 1641 - Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDEMIR JÔIA PEREIRA, brasileiro, divorciado, motorista, portador da C/RG nº 4.530.008-0-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 597.027.709-63, residente e domiciliado na Rua Platão nº 590, Centro, CEP: 87.750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, de outro lado, a empresa ELETROMEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.995.218/0001-48, com sede na Avenida Heitor de Alencar Furtado, nº 6640, Bairro Jardim Santos Dumont, CEP: 87.706-000, na cidade de Paranavai, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. César de Moraes Ribeiro, brasileiro, casado, empresário, portador do C/RG nº 5.378.061-4-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 031.415.329-23, residente e domiciliado na Rua Guerin Pomini, nº 1485, Lote 05 da Quadra 03 - Condomínio Residencial Royal Park, Jardim Iguazu, CEP: 87.705-390, na cidade de Paranavai, Estado do Paraná, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de aumento de metas, nos termos da Tomada de Preços 06/2023, Contrato nº 101/2023, Processo Administrativo 102/2023, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal nº 8.666, Art. 65, § 2º.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
Conforme a cláusula vigésima do contrato nº 101/2023, sendo o valor da execução do aumento de meta de R\$-117.860,59 (cento e dezessete mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos).

OBRA: EXTENSÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO, INST. DE LUMINÁRIAS E POSTES ORNAMENTAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA										
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023										
COTAÇÃO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	MATERIAL UNID. S/ BDI	M. DE OBRA UNID. S/ BDI	BDI 25,02%	CUSTO TOTAL MATERIAL	CUSTO TOTAL M. DE OBRA + M. DE OBRA
	3	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA - MARGINAL BR-376 E RUA JOSÉ DE ANCHIETA								
	3.1	MÃO DE OBRA								
COMP. 1	3.1.1	INSTALAÇÃO DE 46 LUMINÁRIA DE LED 150W COM ADAPTAÇÃO PARA RELE FOTOLÉTRICO 150W (R\$ 9 US POR LUMINÁRIA)	US	176,28	PRÓPRIA	0,00	46,00	1,00	0,00	8.108,88
										R\$ 8.108,88
	3.2	MATERIAL								
COMP. 2	3.2.1	FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA DE LED 150W COM ADAPTAÇÃO PARA RELE FOTOLÉTRICO 150W INCLUIDO CONECTOR PERMANENTE 16 - 701 11.5 - 10, CABO PP COBRE X1PE 0,6X2,5X 2X25MM, RELE FOTOLÉTRICO, BRANCO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO BR 2 E TODOS OS ELEMENTOS DE FIXAÇÃO	UNID	46,00	PROLUX / CORELUX / INTELU / CONDULUX / DUO	1.908,42	0,00	1.250,2	109.751,71	0,00
										R\$ 109.751,71
										R\$ 117.860,59
										R\$ 117.860,59

VALOR TOTAL DO ITEM COM BDI

TOTAL GERAL DA OBRA COM BDI

**EDITAL Nº 12/2024**  
ATO CONVOCATÓRIO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024  
EDITAL Nº 01/2024  
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

VALIDR JOÃO ROSINSKI, Presidente da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a pessoa abaixo relacionada, aprovada no processo seletivo simplificado, com divulgação do resultado final em 21 de fevereiro de 2024, considerando a renúncia/desistência da primeira e segunda colocada, para comparecer junto a Secretaria da Câmara Municipal de Nova Londrina, até o dia 22 de março de 2024, até às 17:00 horas, munido dos documentos originais e fotocópias descritos no item 2.5, do Edital nº 01/2024, os quais também estão abaixo relacionados:

- Carteira de Identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Declaração de Bens nada data de admissão, em envelope lacrado (Lei nº 8.730, de 10/11/1993);
- Declaração de Dependentes para o Imposto de Renda;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Residência Atualizado;
- Certidão de Casamento ou nascimento;
- PIS/PASEP;
- Dois fotos 3x4 iguais e recentes;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Resultado do exame médico admissional;
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas de governo, nem percebe outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social relativo a emprego público;
- Cópia de Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- Demais documentos que a Câmara Municipal de Nova Londrina vier a julgar necessário.

Nº	NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
3	MARIA APARECIDA AMARO	15.877.323-5	51	3ª

Art. 2º - O não comparecimento até a data, local e hora acima estabelecidos, implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (20.03.2024).

VALIDR JOÃO ROSINSKI, Presidente

Registre-se  
Público-se  
Miguel Pinheiro Anzilero  
Assessor Legislativo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR  
E-mail: [pmalpar@altoparana.pr.gov.br](mailto:pmalpar@altoparana.pr.gov.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2024-RH.**

Pelo presente instrumento de acordo individual de trabalho, celebrado entre a Fazenda Pública do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CGC-MF sob nº 76.279.967/0001-16, sito a Rua José de Anchieta, 1641, cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, representado pelo Senhor Claudemir Jôia Pereira, brasileiro, lavrador, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.530.008-0-SSP/PR., e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 597.027.709-63, no momento exercendo a função de agente político como Prefeito da 17ª Gestão Administrativa do município, neste ato denominado como Empregador, e de outro lado, Julia Grazieli Pizoli, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 7.973.686-4-SSP/PR., e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 047.823.799-51, neste ato denominada de Empregada, tem justo e contratado o seguinte acordo, conforme as cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** A Empregada acima citada, foi admitida em data de 21-03-2024 pelo Empregador de acordo com a Lei Municipal nº. 3.216/2020, para exercer o emprego público de Cuidador Residente 40h., conforme Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 15580 - Série 00054-PR., devidamente registrada no Registro de Emprego, página nº 17, perfazendo uma jornada de trabalho com duração de 40 (quarenta) horas semanais, conforme preceito do Artigo 58 da Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T.

**Cláusula Segunda:** Que o Empregador se compromete em pagar a Empregada como remuneração inicial pelos serviços prestados, o valor de R\$-1.954,09 (hum mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos) mensais, de acordo com o Anexo VI da Lei Municipal nº 3.116/2019, atualizado pela Lei Municipal nº 3.666/2024 e reajustar ou conceder reposição inflacionária anual a remuneração inicial acima citada, sempre na mesma data e na mesma proporção dos servidores efetivos, quando autorizado por lei específica.

**Cláusula Terceira:** Que o presente Contrato de Trabalho será por Tempo Determinado de 12 (doze) meses, tendo seu início em data de 21-03-2024 e finalizando em data de 20-03-2025, podendo ser prorrogado por igual período, ou de acordo com demais situações constantes no item 13.1.1 do Edital nº 014/2023, Anexo Único do Decreto nº 245/2023.

**Cláusula Quarta:** Que o presente Contrato de Trabalho poderá ser rescindido a qualquer momento dentro do prazo de validade a critério do Empregador e/ou do Empregado(a) em conformidade com os itens 13.7 do Edital nº 014/2023, Anexo Único do Decreto nº 245/2023.

**Cláusula Quinta:** Que o(a) Empregado(a) se compromete em exercer condignamente o emprego público de Cuidador Residente 40h., visando acima de tudo maior rendimento possível em sua função e atribuições, caso contrário, o Empregador, poderá rescindir o presente contrato livre de qualquer indenização trabalhista.

**Cláusula Sexta:** Aplica-se ao Empregado(a) deste contrato os termos dispostos na Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T. e Estatuto do Servidor Público Civil de Alto Paraná, Estado do Paraná, quando for o caso cabível, Item 13.1. do Edital nº 014/2023, Anexo Único do Decreto nº 245/2023.

**Cláusula Sétima:** Para dirimir qualquer questão que venha a surgir durante a vigência do presente instrumento, fica eleito o Fórum da Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Por estarem de acordo assinam na presença de duas testemunhas e em duas vias de igual teor e forma o presente contrato, comprometendo-se ambas as partes de cumprirem fielmente o que ficou estipulado.

Alto Paraná-PR., 20 de março de 2024.

Empregador: Claudemir Jôia Pereira, Prefeito, 17ª Gestão Administrativa

Empregado(a): Julia Grazieli Pizoli, Cuidador Residente 40 horas semanais, CPF: 047.823.799-51

Testemunhas:  
Denilson Junior Ferreira, Diretor de Recursos Humanos, CPF: 965.989.729-49  
Silvio Carlos Satim, Auxiliar Administrativo, CPF: 350.015.349-68

**CLÁUSULA SEGUNDA:**  
O valor contratual que é de R\$ 479.543,40 (quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), passa a ser de R\$ 479.403,99 (quinhentos e noventa e sete mil e quatrocentos e três reais e noventa e nove centavos). Sendo que os recursos necessários aos pagamentos do presente contrato a conta da seguinte dotação orçamentária:  
Órgão: 08 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
Unidade: 02 - DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
Funcional: 15.451.0014.1.012 - Ampliação, Rebabamento e Melhorias na Rede de Iluminação Pública  
Ficha: 258  
Fonte/Recursos: 0507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública - Exercício Corrente  
Categoria Econômica: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações  
4.4.90.51.02.06 - Rede de Instalações públicas

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**  
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato nº 101/2023.  
E por estarem cientes e acordos, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Alto Paraná, 21 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ  
Contratante

ELETROMEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS EIRELI  
Contratada

TESTEMUNHAS:  
Nome: \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**  
C.N.P.J. (M.F) 76.413.969/0001-42  
Av. Francisco Pires de Lemos, 329 - Centro Fone fax: 3433-1112  
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

**AVISO DE NULIDADE DE EDITAL**

**PROCESSO Nº 03/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N. 03/2024**

O MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, Estado do Paraná, torna público que, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021, será ANULADO o edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS n.3/2024, conforme Parecer Jurídico de Termo de Nulidade anexo ao processo.

Nova Aliança do Ivaí, 21/03/2024.

ULISSES DE SOUZA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR  
E-mail: [pmalpar@altoparana.pr.gov.br](mailto:pmalpar@altoparana.pr.gov.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 005/2024-RH.**

Pelo presente instrumento de acordo individual de trabalho, celebrado entre a Fazenda Pública do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CGC-MF sob nº 76.279.967/0001-16, sito a Rua José de Anchieta, 1641, cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, representado pelo Senhor Claudemir Jôia Pereira, brasileiro, lavrador, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.530.008-0-SSP/PR., e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 597.027.709-63, no momento exercendo a função de agente político como Prefeito da 17ª Gestão Administrativa do município, neste ato denominado como Empregador, e de outro lado, Paula Aparecida Antero Rosa, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 13.458.198-0-SSP/PR., e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 102.050.909-07, neste ato denominada de Empregada, tem justo e contratado o seguinte acordo, conforme as cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** A Empregada acima citada, foi admitida em data de 21-03-2024 pelo Empregador de acordo com a Lei Municipal nº. 3.216/2020, para exercer o emprego público de Cuidador Residente 40h., conforme Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 2364772 - Série 0050-PR., devidamente registrada no Registro de Emprego, página nº 09, perfazendo uma jornada de trabalho com duração de 40 (quarenta) horas semanais, conforme preceito do Artigo 58 da Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T.

**Cláusula Segunda:** Que o Empregador se compromete em pagar a Empregada como remuneração inicial pelos serviços prestados, o valor de R\$-1.954,09 (hum mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos) mensais, de acordo com o Anexo VI da Lei Municipal nº 3.116/2019, atualizado pela Lei Municipal nº 3.666/2024 e reajustar ou conceder reposição inflacionária anual a remuneração inicial acima citada, sempre na mesma data e na mesma proporção dos servidores efetivos, quando autorizado por lei específica.

**Cláusula Terceira:** Que o presente Contrato de Trabalho será por Tempo Determinado de 12 (doze) meses, tendo seu início em data de 21-03-2024 e finalizando em data de 20-03-2025, podendo ser prorrogado por igual período, ou de acordo com demais situações constantes no item 13.1.1 do Edital nº 014/2023, Anexo Único do Decreto nº 245/2023.

**Cláusula Quarta:** Que o presente Contrato de Trabalho poderá ser rescindido a qualquer momento dentro do prazo de validade a critério do Empregador e/ou do Empregado(a) em conformidade com os itens 13.7 do Edital nº 014/2023, Anexo Único do Decreto nº 245/2023.

**Cláusula Quinta:** Que o(a) Empregado(a) se compromete em exercer condignamente o emprego público de Cuidador Residente 40h., visando acima de tudo maior rendimento possível em sua função e atribuições, caso contrário, o Empregador, poderá rescindir o presente contrato livre de qualquer indenização trabalhista.

**Cláusula Sexta:** Aplica-se ao Empregado(a) deste contrato os termos dispostos na Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T. e Estatuto do Servidor Público Civil de Alto Paraná, Estado do Paraná, quando for o caso cabível, Item 13.1. do Edital nº 014/2023, Anexo Único do Decreto nº 245/2023.

**Cláusula Sétima:** Para dirimir qualquer questão que venha a surgir durante a vigência do presente instrumento, fica eleito o Fórum da Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Por estarem de acordo assinam na presença de duas testemunhas e em duas vias de igual teor e forma o presente contrato, comprometendo-se ambas as partes de cumprirem fielmente o que ficou estipulado.

Alto Paraná-PR., 20 de março de 2024.

Empregador: Claudemir Jôia Pereira, Prefeito, 17ª Gestão Administrativa

Empregado(a): Paula Aparecida Antero Rosa, Cuidador Residente 40 horas semanais, CPF: 102.050.909-07

Testemunhas:  
Denilson Junior Ferreira, Diretor de Recursos Humanos, CPF: 965.989.729-49  
Silvio Carlos Satim, Auxiliar Administrativo, CPF: 350.015.349-68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR  
E-mail: [licitacao@altoparana.pr.gov.br](mailto:licitacao@altoparana.pr.gov.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

**CONTRATO Nº 115/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023  
1º TERMO ADITIVO - AUMENTO DE META**

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua José de Anchieta, 1641, centro, no Município de Alto Paraná - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.279.967/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. CLAUDEMIR JÔIA PEREIRA, brasileiro, divorciado, motorista, portador do CPF nº 597.027.709-63 e RG nº 4.530.008-0 - SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Platão nº 590, Centro, CEP: 87.750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, e a empresa G T A ATACADO E VAREJO LTDA - EPP, sito a Avenida Nereu Ramos, nº 69, Centro, CEP: 89.280-336, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.257.784/0001-45, neste ato representada por sua representante legal, Senhora GABRIELLE DE SOUZA, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 108.226.859-19, R.G. nº 5.841.514 SSP/SC, residente e domiciliada no Leopoldo Ohde, nº 435, casa 13, centro, CEP: 89.280-445, na cidade de São Bento do Sul, estado de Santa Catarina, neste justo e acertado o presente Termo Aditivo de Aumento de Meta, nos termos do Contrato 115/2023, Edital Pregão Eletrônico nº 056/2023, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 65.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
O CONTRATANTE com apoio na lei 8.666/93, e suas alterações, realizou a Licitação da Modalidade Pregão Eletrônico nº 056/2023, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS: CAMA INFANTIL EMPILHÁVEL, DESTINADOS A ATENDER C.M.E.I. ANA NERY, EM CUMPRIMENTO AS EMENDAS IMPOSITIVAS

**CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS**  
O valor da execução do aumento de meta é de R\$-8.370,00 (oito mil trezentos e setenta reais), conforme a tabela a seguir:

LOTE 01: Características mínimas exigidas				
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	TOTAL R\$
1	54	Unid.	CAMA EMPILHÁVEL, lavável, desmontável, leve, confortável, segura, fácil higienização e que possibilite a otimização do espaço. Com as seguintes características: - Marca: SONHO BOA, Modelo: K66	155,00 8.370,00

O presente termo se fundamenta na Cláusula Décima Sétima do Contrato, e será pago nas mesmas dotações orçamentárias do Contrato em tela ou outra que venha substituir. O valor contratual passa a ser de R\$-42.160,00 (quarenta e dois mil cento e sessenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**  
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato nº 115/2023. E por estarem cientes e acordos, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Alto Paraná, 21 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE ALTO



## CLASSIFICADOS

CLASSIFICADOS E CENTRAL DE ASSINATURA:  
44 3421 4050

## BONS NEGÓCIOS TODOS OS DIAS

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h

## Imóveis



**VENDE-SE APARTAMENTO EM MARINGÁ** - NA NOZA 7 - PRÓXIMO AO MUFFATO E AO ESTÁDIO. COM COZINHA PLANEJADA, 3 QUARTOS SENDO 1 SUÍTE + 1 QUARTO PARA FUNCIONÁRIO C/ LAVANDEIRA - CONTATO: 99929-6789.

## Chevrolet



**ONIX PLUS** - 0 KM - 2023 - FLEX - TURBO - COMPLETO - LTZ - FONE: 44 3045-8500.

**S 10 COLINA 4X4** - CAB. DUPLA, PRATA, ANO 2011/11 - ABAIXO DA FIPE - R\$ 54.990,00 - FONE: 44 99917-0588.

**S10 LTZ 4X4** - BRANCA, DIESEL, ÚNICO DONO, 2021, EXTRA, MANUAL E CHAVE RESERVA. R\$ 189.900,00 FONE: (44) 3045-8500.

## Fiat



**FIAT FASTBACK** - TOP DE LINHA, CINZA, FLEX, TURBO, AUTOMÁTICO, BAIXO KM, 2023. R\$ 128.990,00 - FONE: 3045-8500.

**SIENA EL 1.4** - PRATA - COMPLETO - ANO 2011 - SÓ R\$ 28.900,00 - FONE: 44-99917-1707.

**STRADA ADVENTURE** - CABINE ESTENDIDA - 2010 - FLEX - VERMELHA - FIPE R\$ 43.000,00 - REPASSE R\$ 33.990,00 - FONE: 3045-8500.

**STRADA FREEDOM 1.3 'PLUS'** - PRETA - ÚNICO DONO - ABAIXO DA FIPE - SÓ R\$ 84.990,00 - FONE: 44-3423-7000.

**STRADA HARD WORKING 1.4** - COMPLETA - ANO 2019 - BRANCA - ABAIXO DA FIPE - SÓ R\$ 54.990,00 - FONE: 44-99917-0588.

**RESTAURANTE PONTO CERTO**

Temos marmitas P, M e G e Almoço Prato Executivo no local com feijão e saladas separados

PEÇA SUA MARMITA  
44 99814-1478

PRÓXIMO A UNIPAR  
Rua Antônio Cauneto, 196

**POSTO MINAS CARVALHO**

Gasolina Aditivada **R\$ 5,35**

NOVO Diesel S500 **R\$ 5,37**

Etanol **R\$ 3,49**

Ipiranga Av. Paraná, 484 - (44) 3422-3000

**RANGER XLS** - 2019 - DIESEL - 4X4 - AUTOMÁTICA - COMPLETA - CINZA - REPASSE - R\$ 128.990,00 - FONE: 44-3045-8500.

**RANGER LIMITED** - 2020 - TOP DE LINHA - UNICO DONO - BRANCA - R\$ 178.990,00 - FONE: 44-3045-8500.

**GOL 1.6 FLEX** - 4 PORTAS - ANO 2012 - REPASSE - COMPLETO - PRATA - R\$ 28.000,00 - FONE: 44-3045-8500.

**GOL G6** - BRANCO - AR CONDICIONADO - DH - TRIO - 2016 - FLEX - R\$ 41.000,00 - FONE: 44-3045-8500.

**POLO SEDAN 1.6 FLEX** - PRATA - ÓTIMO ESTADO - COMPLETO - DE R\$ 31.990,00 POR APENAS R\$ 29.990,00 - FONE: 44-3045-8500.

**SAVEIRO TREND** - FLEX - ÚNICO DONO - BAIXO KM - GARANTIA DE FÁBRICA - ANO 2023 - BRANCA - POR APENAS R\$ 79.990,00 - FONE: 44-3423-8500.

**Jeep COMPASS LIMITED 2022** - DIESEL - 4X4 - TOP DE LINHA - APENAS R\$ 189.990,00 - FONE: 44-3045-8500.

**Nissan FRONTIER ATTACK 4X4 DIESEL** - COMPLETA - COR BRANCA (LINDA) - ABAIXO DA FIPE - SÓ R\$ 88.900,00 - FONE: 44-3045-8500.

**Hyundai HB 20 SEDAN FLEX** - COMPLETO, BRANCO, 2015, R\$ 49.900,00 - FONE: 3423-7000.

**Renault SANDERO AUTOMÁTICO PRIVILÈGE (RARIDADE)** - PRATA - 2014/14 - SÓ R\$ 34.990,00 - FONE: 44-3045-8500.

**NÃO DEIXE SUA EMPRESA DE FORA**

LIGUE E ANUNCIE 44 3421-4050

**MAIS TRABALHO MAIS PARANÁ**

Agência do Trabalhador

**A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAÍBÁ TORNA PÚBLICO AS SEGUINTE VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 21/03/2024**

OCUPAÇÃO	VAGAS
* PCD/Reabilitado - Armador de Concreto	3
* PCD/Reabilitado - Auxiliar de Linha de Produção	5
* PCD/Reabilitado - Concretreiro	3
* PCD/Reabilitado - Serviços Gerais	1
* PCD/Reabilitado - Trabalhador Rural	30
* PCD/Reabilitado - Auxiliar de Padaria	1
Agente Funerário	2
Ajudante de Obras	5
Almoxarife	3
Auxiliar Contábil	1
Auxiliar de Cozinha	1
Auxiliar de Jardineiro	1
Auxiliar de Linha de Produção	40
Auxiliar de Manutenção Predial	2
Auxiliar de Mecânico	2
Auxiliar de Topógrafo	2
Consultor de Vendas	1
Costureira	5
Eletricista de Instalações	4
Eletricista de Obras	1
Estoquista	1
Farmacêutico	1
Funileiro/Pintor	1
Instalador Hidráulico	1
Letreiro	2
Manutenção de Equipamentos Elétricos	1
Mecânico Alinhador e Balanceador	1
Mecânico de Automóvel	2
Mecânico de Manutenção de Tratores	1
Montador	1
Moto Entregador	5
Motorista de Caminhão CNH E	1
Projetista	2
Representante Comercial	1
Servente de Obras	10
Serviços Gerais	6
Soldador	1
Soldador Mecânico	2
Técnico de Construção Civil	1
Técnico de Manutenção Elétrica	1
Técnico de Refrigeração	1
Torneiro Mecânico	1
Trabalhador Rural	30
Vendedor Externo	1
Vendedor Interno	1
<b>Total Geral</b>	<b>189</b>

PCD - CORRESPONDE ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 8.742, DE 07/12/1993)

**OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAÍBÁ, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1.701 - CENTRO. DAS 8h ÀS 16h.**

**OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOVER DISPONIBILIDADE**

## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

José Barbosa dos Santos torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para Atividade de tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos a ser implantada na Avenida Brasil, 214, 87400-000, Cruzeiro do Oeste, PR.

## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A empresa INCOBLOCO INDÚSTRIA COMÉRCIO DE BLOCOS ESTRUTURIS LTDA ME, inscrita no CNPJ 07.373.132.0001-08, torna público que irá requerer ao INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT Licença Prévia para à EXTRAÇÃO DE ARGILA E AREIA no lote nº1-A-Gleba 6- Colônia Tapejara - Fazenda Jaime de Toledo, Município de Rondon-PR.

## PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.498



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná  
CNPJ nº 70.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 347.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR  
E-mail: [pmalparana@altoparana.pr.gov.br](mailto:pmalparana@altoparana.pr.gov.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

## CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 004/2024-RH.

Pelo presente instrumento de acordo individual de trabalho, celebrado entre a Fazenda Pública do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CGC-MF sob nº 76.279.967/0001-16, sito a Rua José de Anchieta, 1641, cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, representado pelo Senhor Claudemir Jóia Pereira, brasileiro, lavrador, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.530.008-0-SSP/PR., e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 597.027.709-63, no momento exercendo a função de agente político como Prefeito da 17ª Gestão Administrativa do município, neste ato denominado como Empregador, e de outro lado, Mônica Christina da Silva Vieira, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 14.941.425-8-SSP/PR., e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 271.771.848-67, neste ato denominada de Empregada, tem justo e contratado o seguinte acordo, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A Empregada acima citada, foi admitida em data de 21-03-2024 pelo Empregador de acordo com a Lei Municipal nº. 3.216/2020, para exercer o emprego público de Cuidador Residente 40h., conforme Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 37708 - Série 00348-PR., devidamente registrada no Registro de Emprego, página nº 15, perfazendo uma jornada de trabalho com duração de 40 (quarenta) horas semanais, conforme preceito do Artigo 58 da Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T.

Cláusula Segunda: Que o Empregador se compromete em pagar a Empregada como remuneração inicial pelos serviços prestados, o valor de R\$-1.954,09 (hum mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos) mensais, de acordo com o Anexo VI da Lei Municipal nº 3.116/2019, atualizado pela Lei Municipal nº 3.666/2024 e reajustar ou conceder reposição inflacionária anual a remuneração inicial acima citada, sempre na mesma data e na mesma proporção dos servidores efetivos, quando autorizado por lei específica.

Cláusula Terceira: Que o presente Contrato de Trabalho será por Tempo Determinado de 12 (doze) meses, tendo seu início em data de 21-03-2024 e finalizando em data de 20-03-2025, podendo ser prorrogado por igual período, ou de acordo com demais situações constantes no Item 13.1.1 do Edital nº 014/2023, Anexo Único do Decreto nº 245/2023.

Cláusula Quarta: Que o presente Contrato de Trabalho poderá ser rescindido a qualquer momento dentro do prazo de validade a critério do Empregador e/ou do Empregado(a) em conformidade com os itens 13.7 do Edital nº 014/2023, Anexo Único do Decreto nº 245/2023.

Cláusula Quinta: Que o(a) Empregado(a) se compromete em exercer condignamente o emprego público de Cuidador Residente 40h., visando acima de tudo maior rendimento possível em sua função e atribuições, caso contrário, o Empregador, poderá rescindir o presente contrato livre de qualquer indenização trabalhista.

Cláusula Sexta: Aplica-se ao Empregado(a) deste contrato os termos dispostos na Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T. e Estatuto do Servidor Público Civil de Alto Paraná, Estado do Paraná, quando for o caso cabível, Item 13.1. do Edital nº 014/2023, Anexo Único do Decreto nº 245/2023.

Cláusula Sétima: Para dirimir qualquer questão que venha a surgir durante a vigência do presente instrumento, fica eleito o Fórum da Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Por estarem de acordo assinam na presença de duas testemunhas e em duas vias de igual teor e forma o presente contrato, comprometendo-se ambas as partes de cumprirem fielmente o que ficou estipulado.

Alto Paraná-PR., 20 de março de 2024.

Empregador: Claudemir Jóia Pereira  
Prefeito  
17ª Gestão Administrativa

Empregado(a): Mônica Christina da Silva Vieira  
Cuidador Residente 40 horas semanais  
CPF. 271.771.848-64

## Testemunhas:

Denilson Junior Ferreira  
Diretor de Recursos Humanos  
CPF. 965.989.729-49

Silvio Carlos Satim  
Auxiliar Administrativo  
CPF. 350.015.349-68

## PREVIDÊNCIA

## STF derruba tese da revisão da vida toda do INSS

ANA PAULA BRANCO e CRISTIANE GERCINA  
Da Folhapress

Os ministros do STF (Supremo Tribunal Federal) derubaram a possibilidade de os segurados pedirem a revisão da vida toda do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).

Em julgamento nesta quinta-feira (21), seis ministros foram a favor de derrubar a tese, aprovada em 2022. A decisão ocorreu em análise de duas ações de 1999, que contestavam o fator previdenciário.

A queda da revisão da vida toda gera uma economia em torno de R\$ 480 bilhões aos cofres da União, segundo relatórios do governo federal.

A discussão desta quinta foi sobre escolher a regra de cálculo mais benéfica entre as duas trazidas pelo artigo 3º da lei 9.876, de 1999, que implantou a reforma da Previdência do governo do presidente Fernando Henrique Cardoso.

Por maioria, o tribunal declarou que os segurados não têm o direito de opção, mesmo que a regra seja mais benéfica. A decisão é diretamente oposta à revisão da vida toda.

A tese da correção considera que é direito dos segurados optar ou não por usar todas as suas contribuições previdenciárias para recalculá-las o benefício, e não apenas as feitas após ju-

lho de 1994, se houver aumento no valor mensal da aposentadoria.

Moraes foi o primeiro a votar. Ele disse ser a favor de manter a constitucionalidade do fator previdenciário e defendeu a vida toda. Em seus argumentos, a regra da reforma de 1999 prejudicou os segurados que já estavam contribuindo para o INSS e beneficiou quem ainda iria entrar no sistema, o que seria inconstitucional.

"Obviamente houve um erro na aplicação da regra de transição", disse, e leu a tese da revisão aprovada em dezembro de 2022: "O segurado que implementou as condições para o benefício previdenciário após a vigência da lei de 9.876/99 e antes da vigência das novas regras constitucionais introduzidas pela EC 103/19 tem o direito de optar pela regra definitiva caso esta seja mais favorável".

Zanin discordou. Para ele, o fator é constitucional e, com isso, a revisão da vida toda não é possível. Luís Roberto Barroso, responsável por essa tese, votou com Zanin, assim como o recém-empossado Dino.

"Nós não podemos aqui confirmar a constitucionalidade do artigo 3º e dizer que essa regra seria uma opção. Ora justamente foram previstas três regras específicas, inclusive uma de transição, justamente para se preservar o equilíbrio do siste-

ma previdenciário, é o que está na Constituição", diz Zanin.

"Todas as reformas da Previdência, infelizmente, não vêm para melhorar a vida do segurado, elas vêm para agravar a vida do segurado, porque os sistemas precisam ser minimamente sustentáveis", afirmou Barroso.

Nunes Marques disse que só se posicionará sobre a revisão quando começar o julgamento referente a ela.

## O QUE É A REVISÃO DA VIDA TODA?

É um processo judicial no qual os aposentados do INSS pedem para incluir salários antigos -pagos em outras moedas que não o Real- no cálculo da aposentadoria.

O motivo pelo qual se discute o direito à correção é a aprovação da lei 9.876, de 1999, que criou o fator previdenciário e mudou a regra de cálculo da média salarial, base dos benefícios do INSS.

A reforma da Previdência do governo Fernando Henrique Cardoso trouxe regra de transição que beneficiou novos segurados e prejudicou parte dos que já estavam no mercado de trabalho.

Pela lei, quem se filiou à Previdência até 26 de novembro de 1999 tem a média salarial calculada com as 80% das maiores contribuições a partir de julho de 1994, quando o Plano Real

passou a valer.

Mas quem passou a contribuir com o INSS a partir de 27 de novembro de 1999 e atingiu as condições de se aposentar até 12 de novembro de 2019 tem a média calculada sobre os 80% maiores salários de toda sua vida laboral -por isso, vida toda.

## QUEM TERIA DIREITO À REVISÃO DA VIDA TODA?

Podem ter direito à revisão trabalhadores que se aposentaram nos últimos dez anos, desde que seja entre 1999 e 2019, e tinham salários maiores, que não foram considerados no cálculo do benefício por serem mais antigos.

Há, no entanto, perfis de trabalhadores que ganhavam menos e, que, por só ter pagamentos anteriores a 1994, também podem ser beneficiados.

Para quem não entrou na Justiça, a correção só pode ser solicitada em até dez anos, contados a partir do mês seguinte ao primeiro pagamento do benefício.

Se o pagamento da primeira aposentadoria foi feito em novembro de 2014, por exemplo, o prazo para pedir uma revisão de cálculo se encerra em dezembro de 2024.

Outro ponto a se observar é que o benefício precisa ter sido concedido com base nas regras da lei 9.876, de novembro de 1999.